



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

outras providências; **1759/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **1760/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **1761/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **1762/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **1763/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **1764/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **1765/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **1766/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **1767/2019** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, após sua leitura os mesmos foram colocados em segunda discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. Tendo em vista que o senhor Presidente foi autor de matérias a serem discutidas, o mesmo passou a presidência ao Vereador Primeiro Secretário Loacir José Dembogurski para dar continuidade aos trabalhos. Dando continuidade o Vereador Presidente solicitou ao Vereador Segundo Secretário Jilberto José Daniel que efetuasse a leitura das **Indicações 004/2019 e 005/2019**, de autoria dos Vereadores Nilson Mário Konig, Décio Roque Hanzen, Jarbas Leandro Franken, Itacir José Finatto e Silvani Cequinatto Tenório, colocando-as em única discussão e votação, sendo aprovadas por unanimidade dos Vereadores. Repassada a Presidência ao Vereador Nilson Mário Konig, o mesmo solicitou a leitura da **Indicação 006/2019**, de autoria dos vereadores Loacir José Dembogurski, Jorge Oscar Falkembach, Jilberto José Daniel e João Luiz Vincenzi, colocando-a em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Encerrando os trabalhos constantes na Ordem do dia estiveram inscritos e fizeram o uso da palavra Livre, com o tema assunto gerais, os Vereadores: Loacir José Dembogurski, Jorge Oscar Falkembach e Nilson Mário Konig. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão, agradeceu a presença de todos convocando os Senhores Vereadores para a reunião seguinte conforme Regimento Interno desta Casa.

Loacir Finatto, Silvani C. Tenório, João Luiz Vincenzi, Jorge Oscar Falkembach, Jarbas Leandro Franken, Décio R. Hanzen, Nilson Mário Konig

Ata da reunião dos Vereadores do Município de Serranópolis do Iguçu, Estado do Paraná, na Sexta Sessão Ordinária, no Primeiro Período Legislativo, da Terceira Sessão Legislativa, da Sexta Legislatura, realizada no dia primeiro de abril de dois mil e dezenove, às dezenove horas, com a presença unânime dos senhores Vereadores, tendo por local a Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva 469, no Município de Serranópolis do Iguçu. A reunião foi presidida pelo Vereador Nilson Mário Konig e Secretariada pelo Vereador Primeiro Secretário Loacir José Dembogurski. Aberta a Sessão foi lida e aprovada sem emendas a Ata da Sessão Anterior. O Senhor Presidente em atenção ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica deste Município, passou aos trabalhos de discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 01/2019 - Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguçu referentes ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências; 02/2019 - Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguçu referentes ao Exercício Financeiro de

Loacir Finatto, João Luiz Vincenzi, Silvani C. Tenório, Jarbas Leandro Franken, Jorge Oscar Falkembach, Nilson Mário Konig, Décio R. Hanzen



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

2017 e dá outras providências. Lembrou aos Senhores Vereadores que segundo o artigo 173 do Regimento desta casa, que a sessão de apreciação das contas do Município é reduzida a trinta minutos. Comunicou ainda que segundo o artigo 65, parágrafo 5º inciso segundo, a deliberação relativa a prestação de contas do Município é através de voto secreto, sendo faculdade do vereador divulga-lo ou não. O Senhor Presidente em seguida solicitou a Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2019** - Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências, colocando-o em única discussão. Na continuidade o Senhor Presidente passou a fase de votação comunicando os Senhores Vereadores de que encontrava-se junto à mesa, uma urna a qual estava aberta, que após conferida fora devidamente fechada. Em seguida o Senhor Presidente comunicou a todos de que cada Vereador receberá individualmente de suas mãos uma cédula de votação, devidamente rubricada pelo senhor Presidente, contendo o numero do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2019, no qual os nobres pares poderiam decidir entre favorável ou contrario, na cabine de votação exposta ao lado. Dando Continuidade o Senhor Presidente convidou todos os Vereadores para realizarem a votação. Encerrada a votação o Senhor Presidente convidou os Vereadores Loacir José Dembogurski, Décio Roque Hanzen e Jorge Oscar Falkembach para que realizassem o Escrutínio dos votos onde foi constatado que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2019 obteve seis votos favoráveis, e três contrários, sendo aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2019 e conseqüentemente aprovadas as contas do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao Exercício de 2016. Em seguida solicitou a Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2019** - Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências, colocando-o em única discussão. Na continuidade o Senhor Presidente passou a fase de votação comunicando os Senhores Vereadores de que encontrava-se junto à mesa, uma urna a qual estava aberta, que após conferida fora devidamente fechada. Em seguida o Senhor Presidente comunicou a todos de que cada Vereador receberá individualmente de suas mãos uma cédula de votação, devidamente rubricada pelo senhor Presidente, contendo o número do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2019, no qual os nobres pares poderiam decidir entre favorável ou contrario, na cabine de votação exposta ao lado. Dando Continuidade o Senhor Presidente convidou todos os Vereadores para realizarem a votação. Encerrada a votação o Senhor Presidente convidou os Vereadores Loacir José Dembogurski, Décio Roque Hanzen e Jorge Oscar Falkembach para que realizassem o Escrutínio dos votos onde foi constatado que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2019 obteve seis votos favoráveis, e três contrários, sendo aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 022019 e conseqüentemente aprovadas as contas do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao Exercício de 2017. O Senhor Presidente informou que esta decisão será comunicada ao Tribunal de Contas e a Promotoria Pública da Comarca de Medianeira. Encerrando os Trabalhos na Ordem di Dia estiveram inscritos e fizeram o uso da Palavra Livre os Vereadores Jilberto José Daniel, Loacir Joseé Dembogurski, Décio Roque Hanzen, Jorge Oscar Falkenbach e Nilson Mario Konig. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerra a Sessão agradecendo a presença de todos e convocando os Senhores Vereadores para a Reunião seguinte conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Loacir José Dembogurski, Décio Roque Hanzen, Jorge Oscar Falkembach, Nilson Mario Konig, Jilberto José Daniel



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019, 03 de abril de 2019.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

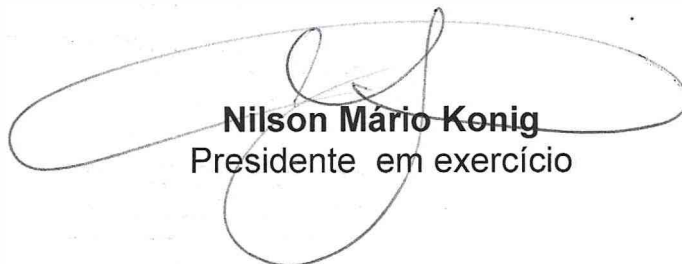
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 282/18 – Segunda Câmara, que recomendou pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Gestor Sr. Luiz Carlos Ferri, com **RESSALVA** em decorrência da entrega dos dados do SIM-AM com atraso.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu,
03 de abril de 2019.


Nilson Mário König
Presidente em exercício

Publicado

www.serranopolis.pr.gov.br

Data: 04/04/2019

Edição: 1662

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº: 1662 – ANO: VIII

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019. 03 de abril de 2019 – PODER LEGISLATIVO

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 282/18 – Segunda Câmara, que recomendou pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Gestor Sr. Luiz Carlos Ferri, com **RESSALVA** em decorrência da entrega dos dados do SIM-AM com atraso.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de abril de 2019.

Nilson Mário Konig
Presidente em exercício

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2019. 03 de abril de 2019 – PODER LEGISLATIVO

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 293/18 – Primeira Câmara, que recomendou pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Sr. Luiz Carlos Ferri, com base no disposto no art. 16, I, da LO/PR 113/05.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de abril de 2019.

Nilson Mário Konig
Presidente em exercício

